

PMVV quer demolir prédio em desacordo com PDU

Alegando que a construção desrespeitou as normas exigidas pelo Plano Diretor Urbano (PDU) do município, a Prefeitura de Vila Velha entrou com uma ação judicial, no Fórum Municipal, solicitando a demolição do Edifício Amazonia, construído no entroncamento da Gil Veloso, com a Rua Henrique Moscoso, na Praia da Costa. Toda a polêmica está no fato de a construção não ter resguardado os três metros de cada via, conforme determina o PDU vigente.

O embate judicial entre a Prefeitura e a construtora se arrasta desde 1990, data em que passou a vigorar o novo PDU. Na próxima segunda-feira, o Ministério Público dará seu parecer que poderá aconselhar ou não a demolição da obra ao juiz que julgará o caso.

Licença

De acordo com o procurador municipal de Vila Velha, José de Ribamar Lima Bezerra, o Edifício Amazonia obteve, em 1989, licença da própria Prefeitura para ser construído. Segundo o advogado, de posse da licença, a construtora teria seis meses para iniciar a obra, o que não aconteceu.

"A construtora não iniciou a obra no prazo previsto e a licença caducou. Em 1990, veio a nova lei do Plano Diretor Urbano, que estabelecia normas para as edificações, e como a construtora ainda não tinha iniciado o projeto aprovado, não pôde ser benefi-

ciada", explicou o procurador.

O Edifício Amazonia, de frente para o mar da Praia da Costa, possui sete andares. Nele, apesar de ainda não ter sido concedido o habite-se pela Prefeitura, já moram algumas famílias. Segundo o procurador do município, desde 1990 a construtora e a Prefeitura vêm mantendo um "verdadeiro embate judicial", onde a PMVV conseguiu pareceres favoráveis ao embargo da obra e a construtora, através de liminares judiciais, pôde terminar a construção.

Polêmica

De acordo com a perícia judicial, anexada no processo de mil páginas e apresentada pelo procurador do município, onde deveriam ser resguardados três metros de cada via, foram mantidos 50 centímetros.

Apesar da constatação, o advogado da construtora GM e Gerhard Construção, Paulo Antônio da Silveira, disse que não há nenhum problema com o prédio, porque seu projeto foi aprovado pelo próprio município.

Na sua avaliação, não acontecerá a demolição porque a Prefeitura está se baseando no atual PDU e a construtora tem o seu direito adquirido através da licença. "A Prefeitura não pode desconsiderar o alvará concedido", alegou ele, informando que somente após a decisão judicial é que a municipalidade poderá conceder o habite-se.

Foto de Luiz Pajau



A construtora GM não respeitou o afastamento de três metros de cada via

PMVV quer demolir prédio em desacordo com PDU. A Gazeta, Vitória, 28 de fevereiro de 1997. p. 13. c. 1, 2, 3 e 4.